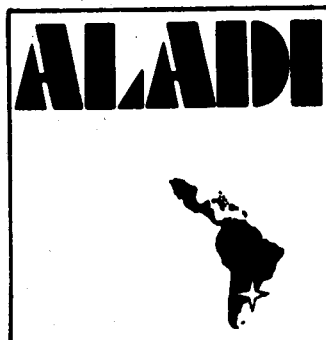


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

683

VIGÊNCIA DOS SEXAGÉSIMO PRIMEI
RO, SEXAGÉSIMO SEXTO E SEXAGÉSIMO
SÉTIMO PROTOCOLOS ADICIONAIS DO
AJUSTE DE COMPLEMENTAÇÃO No. 16

ALADI/CR/d1 3.1
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
12 de maio de 1982

Montevideu, em 7 de maio de 1982.

No. 35

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, e por seu intermédio às demais Representações dos países-membros da ALADI, cópia dos Decretos nos. 87.064, 87.067 e 87.075 (1), respectivamente, de 29, 30 e 31 de março do corrente ano, que dispõem sobre a execução do Sexagésimo Sétimo (Brasil-Uruguai), do Sexagésimo Primeiro (Brasil-Argentina-México) e do Sexagésimo Sexto (Brasil-México) Protocolos Adicionais do Ajuste de Complementação no. 16, sobre produtos de indústrias químicas derivadas do petróleo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. (a) Alfredo Teixeira Valladao, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI.

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Julio César Schupp,
Secretário-Geral da ALADI
Nesta

(1) Os Decretos nos. 87.064, 87.067 e 87.075 foram publicados no documento ALADI/SEC/d1 4.4.